



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 017 /2019

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. ENE BENEDITO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 008/95, DE 01/09/95, com alterações introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012,

Considerando a vacância de alguns representantes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Rio Bom, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Shirley Aparecida Bonfá Vieira
Suplente: Maria Margarida Soares Lozano
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
Titular: Deisy Hellen Norbiato
Suplente: Gieversson José Rodrigues
- ✓ Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Jair Valdir Deretti
Suplente: Evaristo Eduardo da Silva
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Carlos Garutti
Suplente: Vanessa Karoline Reis da Silva

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- ✓ Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social
Titular: Joselita Pacci Garutti (Pastoral da Criança)
Suplente: Anadir Garutti (Pastoral da Criança)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br

Titular: Rosana Dias dos Santos(Usuário PAIF)

Suplente: Mariana da Silva Rodrigues (Usuário PBF)

- ✓ Representantes das Entidades ou Organizações prestadoras de Serviços de Assistência Social

Titular: Cecília Fracassi Batista de Oliveira (APAE)

Suplente: Neuza Dias Chaves de Oliveira (Lar São Vicente de Paulo)

- ✓ Representantes das Entidades ou Organizações de Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Alessandro Calcanhi (CRESS)

Suplente: Vanessa de Araújo Ribeiro (CRP)

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br